

GOVERNO DE MACAU

法律 第一三/九〇/M號 十二月十七日

Lei n.º 13/90/M
de 17 de Dezembro

Regula as eleições e as designações para os lugares adicionais de deputados, criados pela Lei n.º 13/90, de 10 de Maio

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos do artigo 31.º, n.º 2, do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Âmbito de aplicação)

As eleições e nomeações para os lugares adicionais de deputados criados pela Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, regulam-se pelos Decretos-Leis n.º 4/76, de 31 de Março, n.º 8/84/M, de 27 de Fevereiro, e n.º 47/84/M, de 26 de Maio, e pela Lei n.º 10/88/M, de 6 de Junho, com as modificações e excepções constantes dos artigos seguintes.

Artigo 2.º

(Deputados eleitos por sufrágio indirecto)

Dos deputados adicionais a eleger por sufrágio indirecto, um representará os interesses de ordem económica e o outro os de ordem moral, assistencial e cultural.

Artigo 3.º

(Deputados nomeados)

Até ao 15.º dia posterior ao apuramento dos resultados das eleições por sufrágio directo, o Governador nomeará dois deputados de entre residentes de reconhecido mérito e prestígio na comunidade local.

Artigo 4.º

(Duração do mandato)

Os deputados eleitos e nomeados nos termos da presente lei exercerão o mandato até ao termo da presente legislatura da Assembleia Legislativa.

Artigo 5.º

(Vigência)

A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada em 30 de Novembro de 1990.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

Promulgada em 6 de Dezembro de 1990.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

規範由五月十日第13/90號法律
所增設之議員席位之選舉和任命

立法會根據澳門憲章第三十一條第二款之規定，命令制定在澳門地區具法律效力之條文如下：

第一條 (適用範圍)

由五月十日第13/90號法律所增設之議員席位之選舉和任命，受三月三十一日第4/76號法令、二月二十七日第8/84/M號法令、五月二十六日第47/84/M號法令及六月六日第10/88/M號法律，連同下列各條所載的修訂和例外情況所規範。

第二條 (間接選舉而產生之選任議員)

由間接選舉而產生之新增議員，一名代表經濟利益，一名代表道德、慈善及文化利益。

第三條 (任命議員)

在直接選舉得出結果後十五天內，總督應在當地社會上具有功績和聲譽之居民中任命兩人為議員。

第四條 (任期)

根據本法律規定之選任議員和任命議員，應履任至本屆立法會屆滿為止。

第五條 (生效)

本法律於公佈日開始生效。

一九九〇年十一月三十日通過

立法會主席 宋玉生

一九九〇年十二月六日頒佈

命令公佈。

護理總督 范禮保